PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP : 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas MG

SANCIONADO
EM 16 /julho/ 2018
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 19/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1835 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 256
Livro nº 01 Folhas 21
Recebido às 17:00 hs.
Em 02 / 05 / 2018

Obriga o envio ao Poder Legislativo de relatório mensal de horas extras e adicionais noturnos pagos aos servidores públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso e gozo de minhas atribuições SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º. Fica obrigado o Poder Executivo Municipal a enviar mensalmente ao Poder Legislativo, relatório de horas extras e adicionais noturnos realizados e pagos aos servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os relatórios deverão ser encaminhados em até 10 dias após o fechamento da folha de pagamento.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de julho de 2018.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 07 / 05 / 2018
Presidente

APROVADO 1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 06 / 2018
Presidente

APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Em 25 / 06 / 2018
Presidente

A SANÇÃO
Em 03 / 07 / 2018
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERIÓDICO
De 16 / 07 / 18 a 31 / 07 / 18
SECRETARIA DE GOVERNO